



EXTRATOS

EXTRATO Nº 013/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 026/2019-FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/002369-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do subitem 7.3 da Cláusula Sétima, bem como a alteração do subitem 5.1 da Cláusula Quinta, ambas do Contrato Administrativo nº 026/2019-FUNJEAM, passando a vigorar com a seguinte redação: "5.1.Os serviços serão prestados sob a forma de execução indireta mediante empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93."

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 58, I c/c art. 65, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 026/2019-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2019 .

Manaus, 05 de fevereiro de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 003/2020 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 001/2020-FUNJEAM**.

Data da Assinatura: 09/01/2020.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **F Alves dos Santos Junior**.

Na Cláusula Décima Terceira, onde se lê:

"13.1.As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00002, de 02/01/2020, no valor de R\$ 106.310,80 (cento e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência."

Leia-se:

"13.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00002, de 02/01/2020, no valor de R\$ 110.416,80 (cento e dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)."

Manaus/AM, 31 de janeiro de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

URUCURITUBA

Poder Judiciário do Estado do Amazonas
Vara Única da Comarca de Urucurituba
Rua Justino Melo, nº. 86 - Centro
Juiz (a): Diego Martinez Fervenza Cantoario
e-mail: diego.cantoario@tjam.jus.br

Portaria nº. 1/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOARIO, Juiz Substituto, respondendo cumulativamente pela Comarca de Urucurituba, Estado do Amazonas, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO, a determinação contida na Decisão de fls. 333, proferida no Procedimento Administrativo nº 0220852-46.2019.8.04.0022- CGJ, determinando a instauração de sindicância, a cargo do Juiz Corregedor Permanente para apuração de irregularidades por parte do Escrivão do Cartório Extrajudicial desta Serventia, Sr. P. A. R.

CONSIDERANDO, a necessidade de se apurar a conduta do senhor P. A. R., Escrivão da Serventia Extrajudicial de Urucurituba, em razão das questões apontadas em fls. 3/5 do Procedimento Administrativo nº. 0220852-46.2019.8.04.0022

RESOLVE:

I – DETERMINAR a abertura de sindicância sob a minha Presidência para apurar os fatos acima descritos, com base no art. 175 e seguintes da lei nº. 176/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

II – Designar os servidores ALVARO DA CRUZ LUZ e MARILENE LIMA MAGALHÃES, Oficiais de Justiça deste Juízo, como membros da comissão de sindicância, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo legal devendo:

1) Pautar-se data para que, após intimação, apresente-se o servidor sindicado para que preste informações que deverão ser reduzidas a termo;

2) Utilizem-se outras providências necessárias.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

São Sebastião do Uatumã, 10 de fevereiro de 2020

Diego Martinez Fervenza Cantoario
Juiz Substituto de Carreira
Titular da Vara de São Sebastião do Uatumã